



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Rua Sérgio Severo, 2037, , Natal/RN, CEP 59063-380
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.defensoria.rn.def.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 06410018.000252/2025-61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2020 - DPE/RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2020 - DPE/RN, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O CENTRO UNIVERSITÁRIO ÚNICA - UNIÚNICA, INSTITUIÇÃO MANTIDA PELA FACULDADE ÚNICA LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, sediada à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**, brasileiro, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.674.554-**, no uso de suas atribuições, doravante denominada **PARTÍCIPE** e, do outro lado, **CENTRO UNIVERSITÁRIO ÚNICA - UNIÚNICA**, instituição de ensino superior mantida pela **FACULDADE ÚNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.495.498/0001-05, com sede estabelecida à Rua Salermo, nº 299, Bairro Bethânia, Ipatinga/MG, CEP nº 35164-779, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **VALDIR HENRIQUE VALÉRIO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.646.906-**, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **PARTÍCIPE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 003/2020-DPE/RN**, nas condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 003/2020- DPE/RN, para dar continuidade as ações articulares e intercomplementares, entre as quais a estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

1.2. O presente termo aditivo possui como objeto, ainda, a alteração da denominação da instituição de ensino conveniada, em virtude da transformação da Faculdade Única de Ipatinga em Centro Universitário Única - UNIÚNICA, nos termos do credenciamento efetuado pelo Ministério da Educação, conforme Portaria nº 828 de 16 de agosto de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio por 60 (sessenta) meses, com termo inicial na data de 26 de agosto de 2025 e termo final na data de 25 de agosto de 2030.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Convênio n. 003/2020 - DPE/RN, não alteradas pelo presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

4.1. O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal baseada no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, na data da última assinatura eletrônica.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Henrique Valério, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, Subdefensor Público-Geral do Estado do RN**, em 20/08/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35508170** e o código CRC **311BCF57**.
